



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 750/2009 DE 09.03.2009 - CONCEDE SUBVENÇÃO À CRECHE NOVA ESPERANÇA.

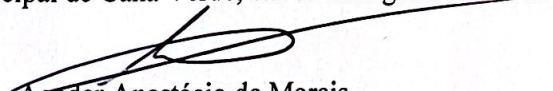
A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 750/2009 de modo a constar a seguinte redação:

“Art. 2º - O repasse será no valor correspondente a 5,5 (cinco salários mínimo e meio vigente) mensais, que terá por objetivo a manutenção daquela entidade, isentando o Município de quaisquer outras despesas relacionadas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 07 de Agosto de 2023.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal